

LEI Nº 2.809 DE 24 DE AGOSTO DE 1999.

Autoriza o Poder Executivo a assinar um Aditivo de Convênio com a Associação dos Municípios do Alto Uruguai - AMAU, para arcar com os investimentos na aquisição de Equipamentos e Material Permanente destinado à Farmácia de Manipulação e dá outras providências.

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar um Aditivo de Convênio com a Associação dos Municípios do Alto Uruguai - AMAU, para arcar com os investimentos na aquisição de Equipamentos e Material Permanente destinado à Farmácia Regional de Manipulação de Medicamentos.

ART. 2º - A participação financeira do Município será de R\$-2.973,44 (dois mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), a ser pago da seguinte modalidade: 02 (duas) parcelas iguais de R\$-1.486,72, sendo a 1ª com vencimento em 31 de agosto de 1999 e a 2ª com vencimento em 28 de setembro de 1999.

ART. 3º - Para o lançamento da despesa, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$-2.973,44 (dois mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos) na seguinte Unidade Orçamentária e Elemento de Despesa:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 008 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

0801.13070212.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

4.3.2.0 - TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS

Elemento de Despesa: 4.3.2.4 - Transferências a Instituições Multigovernamentais.....R\$-2.973,44

ART. 4º - Servirá de recurso para a abertura do crédito especial, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 005 - SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO

0501.16885341.011 - AQUISIÇÃO IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

Elemento de Despesa: 4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente.....R\$-2.973,44

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 24 de agosto de 1999.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se